



**DECRETO NÚMERO 6323 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre permissão de uso de área pública do Município.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando serem de grande importância os projetos de reformas das Unidades Básicas de Saúde a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que a referida Secretaria requer o uso da área pública para a realização das obras no Município, de relevante interesse público;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica outorgada a permissão de uso da respectiva área à Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, por prazo indeterminado:

a) área pública localizada na Avenida da Assembleia, 114, Ipiranguinha, Ubatuba/SP.

**Art. 2º** A área pública referida no caput do artigo 1º destina-se à realização de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município.

**Art. 3º** O uso do local e das instalações em desacordo com sua finalidade ensejará a imediata revogação da Permissão de Uso, independente do pagamento de qualquer indenização, seja ela a que título for.

**Art.4º** A Permissão de Uso será outorgada à Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a título precário e gratuitamente, por tempo indeterminado.

**Art.5º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de fevereiro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**CREUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/CEG/gas